



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

32

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

### INFORMAÇÃO

**PARECER**

A presente informação sub-  
jaz os requisitos legais  
e regulamentares estabele-  
cidos sobre a matéria,  
pelo que  
munic  
a minha  
concordância.

Em ...8 / ...3 / ...2016

A Chefe de Divisão,

*[Signature]*

**DESPACHO**

Aviando o processo de ajuste  
directo.

Atendendo o conselho, e a necessidade de iniciar  
o início do procedimento, nos termos legais  
Em 20/03/2016. Pela seguinte

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*

Informação n.º:	97/16	Data:	7/03/2016	Referência:	220/999/9/16
Procedimento n.º	9/16 CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> AJUSTE DIRECTO <input checked="" type="checkbox"/> AJUSTE D. REGIME SIMPLIFICADO <input type="checkbox"/>				
Obra:	<b>“Requalificação Urbanística da Área Envolvente do Moinho e Tanque Comunitário de Soutelo”</b>				
Localização:	Caminho Municipal 1240 – Soutelo - Fontes				

Encontra-se inscrito em Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, com classificação orçamental n.º 02\_07.01.03.07, Projecto/Acção n.º 14/2016, a obra identificada em título.

Havendo necessidade de se dar início às referidas obras, propõe-se que o Senhor Presidente, no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, **autorize /aprove:**

#### 1. Tipo de procedimento

Adoptar o procedimento por ajuste directo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos – CCP) conjugado com alínea a) do n.º 1 do artigo 19º do CCP (em função do valor do contrato). Atendendo que se trata de uma empreitada o mesmo não tem enquadramento no legislado no artigo 127º no CCP. Pelo exposto na Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Orçamento de Estado para o ano de 2012), informa-se que é necessário o recurso a ajuste directo em virtude do município de Santa Marta de Penaguião não possuir equipamentos, meios técnicos e humanos para a realização da obra.

#### 2. Preço base / Prazo de execução / Garantia / Prazo para apresentação de proposta:

- Fixar em 7.785,00€ o valor do preço base nos termos da alínea a) do artigo 47º do CCP.
- Prazo de execução da obra de 20 dias.
- O prazo de garantia será o estipulado no n.º 2 do artigo 397º do CCP.
- Fixar para apresentação da proposta, o prazo de 3 dias.



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

### INFORMAÇÃO

#### 3. Peças do procedimento (alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP):

- Convite (de acordo com o Modelo n.º 211 desta Câmara);
- Caderno de Encargos: Programa Preliminar, Caderno de Encargos/ Disposições gerais e Projecto de execução (memória descritiva, peças desenhadas e cláusulas complementares e condições técnicas) acompanhado de mapa de medições, mapa de trabalhos, estimativa orçamental, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos e fichas de procedimentos de segurança.

#### 4. Entidades a convidar:

- ACA Lda. (NIF/NIPC:5013012412)
- Habi Penaguião - Construções, Lda. (NIF/ NIPC: 508695015);
- Linhas Traçadas Unipessoal, Lda. (NIF/NIPC: 510753655);

#### 5. Júri do procedimento (artigo 67º do CCP):

- Membros efectivos:

Dr.<sup>a</sup> Sónia Maria Garcia Catarino – Chefe de Divisão de coordenação técnica de planeamento e gestão urbana, que exercerá as funções de presidente do Júri;

Arqt.<sup>o</sup> João Avelino Araújo de Sousa – Técnico Superior.

Eng.<sup>a</sup> Maria Adelaide R. V. Machado Sanfins – Técnica Superior.

- Membros suplentes:

Sr.<sup>a</sup> Cidália de Fátima Pinto Monteiro – Coordenadora técnica;

Sr.<sup>a</sup> Cristina Maria Martins Coelho, Assistente técnica.

À consideração superior.

O Técnico Superior,

*Handwritten signature of João de Sousa*

João de Sousa, Arqt.<sup>o</sup>